



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.388- quarta-feira, 03 de junho de 2026, Pág. 04.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado Chamada Pública Credenciamento Agentes Culturais nº 72 - Processo nº 24.642/2026 - Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025.

Onde se lê: CNPJ: 66.640.115/0001-59.

Leia-se: CNPJ: 43.794.075/0001-02.

Corumbá-MS, 09 de Junho de 2026

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 74.

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação. DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 08 de junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 08 de junho de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

EMPRESA: IDALINA GAUTO BENITEZ.

CNPJ: 52.730.516/0001-95

Segmento Credenciado:

- MÚSICA I - apresentações com duração de 30 minutos.
- MÚSICA II - apresentações com duração de 01 hora
- MÚSICA III - Apresentações com duração de 02 horas;
- MÚSICA IV - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 75.

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação. DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 08 de junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 08 de junho de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

EMPRESA: CARLOS WITMAN HELLENSBERGER.

CNPJ: 35.300.485/0001-13

Segmento Credenciado:

- MÚSICA I - apresentações com duração de 30 minutos.
- MÚSICA II - apresentações com duração de 01 hora
- MÚSICA III - Apresentações com duração de 02 horas;

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 103 de 8 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.821,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				08.122.0006.2103.0000	3.3.90.00.00 2.000,00
				08.245.0006.2106.0000	3.3.90.00.00 48.000,00
02	49	10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA		
				04.122.0005.4021.0000	3.1.90.00.00 16.500,00
02	49	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA		
				13.122.0003.4651.0000	3.1.90.00.00 10.321,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				08.122.0006.2104.0000	3.3.90.00.00 -2.000,00
				08.245.0006.2106.0000	4.4.90.00.00 -10.000,00
				08.245.0006.2107.0000	3.1.90.00.00 -38.000,00
02	49	10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA		
				04.122.0005.4021.0000	3.1.91.00.00 -16.500,00
02	49	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA		
				13.122.0003.4651.0000	3.3.90.00.00 -10.321,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 103 de 8 de junho de 2026

Page 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 8 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.708/2025
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS, PARA INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Partes: O município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, conforme documentações, justificativa e parecer jurídico anexo nos autos, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do Contrato Administrativo n. 010/2025, em decorrência do reajuste contratual pelo IPCA-E, passará de R\$ 171.974,64 (cento e setenta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 179.816,40 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 14.984,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária abaixo:
02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
49.10 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
04.122.0005.4021.0000 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
33.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 08/06/2026.
Assinam: Josileia Rigo Marques - Secretária de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 119 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 015/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 015/2024, Processo n. 31.899/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 08 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:
THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 120 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 09/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,



RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a servidora Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 09/2024, Processo n. 30.766/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:
THIAGO RIOS SLAIBI CONTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.092/2026 - Dispensa
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e J. SOARES DA SILVA inscrita no CNPJ nº 38.098.891/0001-33.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DE PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**
Vigência: 03 (três) meses
Valor Global: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
0237 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
15.451.0004.4181 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data: Corumbá/MS, 08 de junho de 2026. Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 46/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
563	Laura Helena Victório de Rezende (ou) seu representante	08/06/2026
564	Laura Helena Victório de Rezende (ou) seu representante	08/06/2026
565	Maria Antônia Regethoff Mendes (ou) seu representante	08/06/2026
566	Maria Antônia Regethoff Mendes (ou) seu representante	08/06/2026
567	Exportações Leon Ltda.	08/06/2026
568	Exportações Leon Ltda.,	08/06/2026
569	Exportações Leon Ltda.	08/06/2026
570	Exportações Leon Ltda.	08/06/2026
571	Exportações Leon Ltda.	08/06/2026
572	Exportações Leon Ltda.	08/06/2026

573	Exportações Leon Ltda.	08/06/2026
579	Fábio Moreira Carneiro (ou) seu representante	08/06/2026
580	Fábio Moreira Carneiro (ou) seu representante	08/06/2026

Corumbá, 08 de Junho de 2026.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 314 DE 08 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato nº 49/2026 Processo Administrativo nº 10454/2025, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor Gabriel Alex Vera, matrícula nº 16246, como Gestor do Contrato nº 49/2026, Processo Administrativo nº 10454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Ficam designados como fiscais Natália da Silva Souza, matrícula nº 9082; Luciana Castello Soares, matrícula nº 1468; e Mayara Oliveira Feitosa, matrícula nº 7938, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 49/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1.281/2026, Credenciamento nº 01/26.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 08 de junho de 2026.
Corumbá - MS, 08 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
49/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

Processo Administrativa: 1.281/2026
Modalidade nº01/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e RRT SAÚDE OCUPACIONAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.913.091/0001-97.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços como exames laboratoriais diagnósticos por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art.111 da Lei nº14.133/21 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 40.175,19 (Quarenta mil cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº14.133/21.
Data da assinatura: 08 de junho de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e RRT SAÚDE OCUPACIONAL LIMITADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-
SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SUSTENTÁVEL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Partes: **Prefeitura Municipal de Corumbá**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a **PARTE CONTRATADA S.H INFORMÁTICA LTDA.**
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 11.540/2025, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento;
Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas

inicialmente contratadas.

Data Assinatura: 08 de junho de 2026.

Assinam: Luiz Henrique da Silva - Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e S.H INFORMÁTICA LTDA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8544/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **DC SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.738.801/0001-15.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, lavadora de pressão, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jefferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Suleiman Antar Suleiman Mohamed, representante legal da **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO n.º 13 de 03/06/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.704/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.704/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/05/2026, conforme CI 351/2026/CGM;

Assina: **JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14869/2026

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

Objeto: O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a confecção, decoração, reforma, restauração, instalação e desinstalação de cenários e adereços para o Arraial do Banho de São João de Corumbá 2026.

Valor: R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13.392.0003.4122.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Assinam: Gabriel Alves de Oliveira - Prefeitura Municipal de Corumbá, Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e José Martinez Neiva - Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

Protocolo de envio do Termo para o E-SFINGE: 7399204.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5307/2026

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

Objeto: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Roda Moinho".

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e Mônica Barbosa Macedo - Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

Protocolo de envio do Termo para o E-SFINGE: 7393155

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 929/2026 - DJ THIAGO XIMENES.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 53.390.665 THIAGO RODRIGO DA SILVA XIMENES - Representando o agente cultural DJ THIAGO XIMENES.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 1.804,65 (mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 03/06/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 53.390.665 THIAGO RODRIGO DA SILVA XIMENES.

Código e-Sfinge: 1894D72A81F1A65CBD70B77D287B4D32027FF359

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000088/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A presente homologação é fundamentada nos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, visando à análise e homologação da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 03/2025.

Após a análise dos documentos acostados nos autos, esta gestão verificou que as pendências anteriormente apontadas pela Controladoria Geral do Município foram devidamente sanadas. Assim, a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, inscrita no CNPJ nº 05.415.574/0001-44, referente ao Termo de Colaboração supracitado destinado à "realização da ornamentação do Arraial do Banho de São João no ano de 2025" encontra-se apta à homologação por esta Administração.

Constata-se, ainda, que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida.

Portanto, HOMOLOGO a prestação de contas, ratificando a eficácia e a legitimidade das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Corumbá, 03 de junho de 2026

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá

Portaria "P" nº 770, de 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **EVERTON DE BRITO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ: **66.678.439/0001-86**, representante da **BANDA SEMPRE ASSIM**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; **MÚSICA IV** - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 08 de junho de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **SULLYVAN LIMA FRANCELINO**, inscrito no CNPJ: **43.794.075/0001-02**, representante da **DUPLA PEDRO IVO E SULLYVAN**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento n.º 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 08 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 31, de 08 de junho de 2026

Constitui e designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Cultural n.º 01/2026, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá, e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, com amparo na Lei n.º 14.903/2024.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para atuar no acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Termo de Execução Cultural n.º 01/2026, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá, e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, o qual tem como objetivo a realização do projeto "Roda Moinho".

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - **Edelton Mendes Amorim**, matrícula n.º 10105, na qualidade de **Presidente/ Coordenador**;

II - **Marcelle de Saboya Ravanelli**, matrícula n.º 7547, na qualidade de **Membro Titular**;

III - **Bruna Vitória Ramos de Barros**, matrícula n.º 15664, na qualidade de **Membro Titular**.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação ora constituída realizar as rotinas e atividades de controle da parceria, o que inclui, entre outras atribuições:

I - Acompanhar e avaliar a execução das ações culturais pactuadas;

II - Realizar visitas técnicas in loco ou por canais digitais, quando julgar necessário para a verificação do cumprimento do objeto;

III - Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pelo agente cultural, homologando ou não os resultados alcançados;

IV - Propor a aplicação de sanções ou a instauração de tomada de contas especial caso sejam identificadas irregularidades não saneadas;

V - Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal n.º 14.903/2024, no que tange ao monitoramento e controle das ações realizadas;

VI - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termo de Execução Cultural que venha participar.

Art. 4º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no Termo de Execução Cultural da presente resolução;

II - Sua atuação no processo configura conflito de interesse.

§1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade da parceria entre o agente cultural e a administração;

§ 2º. Na hipótese do §1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do Termo de Execução Cultural.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão priorizar a verificação do cumprimento das metas e dos resultados culturais entregues, em observância ao princípio da desburocratização trazido pelo marco regulatório da cultura;

Art. 6º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 08 de junho de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" n.º 770, de 02 de outubro de 2025

RESOLUÇÃO n.º 37 de 08/06/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.785/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.785/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/06/2026, conforme CI 354/2026/CGM;

Assina: **WANESSA PEREIRA RODRIGUES DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA**

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: ANDRE G. DE SOUZA - ME /GABINETT SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 27.537.957/0001-28, situada na Rua Juvenal de Almeida, 261 Vila Planalto - Campo Grande/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software e aplicativo para gestão integrada do processo de atendimento da Mesa Diretora e dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Corumbá/MS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua, pelo período de 12 (doze) meses, sem limitação de usuários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados após a data de publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO: 18

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0002.2000-3.3.90.39.00.1500.7000

SUBELEMENTO: 99

DESDOBRAMENTO: 7000

ID USO: 1

FONTE DE RECURSO: 500

Assinam: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e ANDRÉ GALVÃO DE SOUZA pela EMPRESA ANDRE G. DE SOUZA - ME /GABINETT SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ.: n.º 27.537.957/0001-28.

Corumbá/MS, 09 de junho de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

